



*Código
de **Ética***

Índice

<i>Apresentação</i>	03
<i>Sobre a ACIJ</i>	04
<i>Introdução</i>	06
<i>Aplicabilidade</i>	06
<i>Capítulo I – Princípios da ACIJ</i>	07
<i>Capítulo II – Orientadores de Condutas por Públicos</i>	08
<i>Relacionamento com a diretoria e conselhos</i>	08
<i>Relacionamento com associados</i>	08
<i>Relacionamento com os funcionários</i>	08
<i>Relacionamento com fornecedores</i>	09
<i>Relacionamento com agentes políticos e o poder público</i>	10
<i>Relacionamento com a comunidade</i>	11
<i>Relacionamento com a mídia</i>	11
<i>Relacionamento com demais entidades empresariais</i>	11
<i>Relacionamento com o meio ambiente</i>	11
<i>Capítulo III – Orientadores Gerais de Conduta</i>	12
<i>Conflito de interesses</i>	12
<i>Práticas de assédio</i>	12
<i>Discriminação</i>	12
<i>Trabalho infantil e forçado (análogo ao trabalho escravo)</i>	12
<i>Parentesco e relacionamento afetivo</i>	12
<i>Uso do patrimônio físico, bens e recursos</i>	13
<i>Propriedade intelectual</i>	13
<i>Sigilo das informações</i>	13
<i>Privacidade de dados pessoais</i>	13
<i>Brindes e presentes</i>	13
<i>Doações e patrocínios</i>	14
<i>Registros contábeis</i>	14
<i>Capítulo IV – Sistema do Código de Ética</i>	15
<i>Dúvidas</i>	17

Apresentação

As relações em sociedade e no ambiente de negócios transformam-se constantemente com a chegada silenciosa e irreversível de novos agentes, novos conceitos e outros fatores transformadores, que nos levam a rever nossa forma de pensar e agir.

A Associação Empresarial de Joinville norteia sua atuação pela legalidade, pela correção, pelo bom senso e pela justiça. A tomada de decisão, em todos os níveis, leva sempre em conta o benefício da maioria e a ausência de prejuízo, individual ou coletivo.

Muitos fatores precisam ser levados em conta a cada decisão, a cada processo desenhado, a cada iniciativa desenvolvida, a cada bandeira assumida, e tudo isso leva os agentes, em todos os níveis, a se deparar com dilemas éticos, comuns nas relações de trabalho, nos negócios e na sociedade.

Assim, a ACIJ adota este Código de Ética como ferramenta que norteia as suas atividades, considerando o comportamento, a moral, a ética, dentro da ACIJ e no seu entorno.

A Diretoria.



Sobre a ACIJ

A ACIJ tem por finalidade defender, amparar e reunir empresas e pessoas que se dedicam ao comércio, indústria, serviços, atividades auxiliares e, em geral, toda a classe produtora.

Faz parte da sua essência fortalecer as empresas e buscar soluções para Joinville e região por meio do associativismo.

Capacitações, mobilizações e debates, soluções e serviços, organizações setoriais e ações de representação são atividades de estímulo ao associativismo que fazem da Casa uma entidade distinta.

Propósito

Fortalecer as empresas e buscar soluções por meio do Associativismo.

Missão

Fomentar o associativismo de forma inovadora para o aumento da competitividade e desenvolvimento dos associados, instituições e sociedade.

Visão

Consolidar-se como agente de fomento para o desenvolvimento e inovação dos negócios por meio do associativismo.

Valores

- Representar e defender os interesses dos associados com base nos princípios legais e éticos, observando e respeitando as leis.*
- Promover e incentivar o associativismo empresarial e o fortalecimento e a competitividade dos associados.*
- Disseminar as melhores práticas de gestão e liderança e o desenvolvimento sustentável e socialmente responsável.*

Partes Interessadas

São considerados públicos de interesse aqueles que podem afetar ou influenciar a estrutura e as atividades da Associação, bem como aqueles que a ACIJ pode influenciar e acarretar interferências em suas atividades. O quadro abaixo indica as partes interessadas da ACIJ.

Conselhos	Superior, Deliberativo, Fiscal, Conselho dos Núcleos e das Entidades Patronais Conveniadas
Força de Trabalho	Funcionários em regime celetista, estagiários e terceiros
Associados	Associados singulares, coletivos e beneméritos
Sociedade	Comunidades e organizações não governamentais
Governo e Poder Público	Órgãos do governo municipal, estadual e federal
Entidades Empresariais	Entidades de classe (sindicatos patronais) e associações empresariais setoriais
Fornecedores	Empresas que fornecem materiais e serviços
Mídias e Formadores de Opinião	Jornalistas e diferentes mídias utilizadas pela ACIJ
Comunidade	Comunidade local
Classe Política	Pessoas políticas, candidatos a cargos no governo

Introdução

A Associação Empresarial de Joinville consolida no seu Código de Ética um amplo conjunto de princípios e condutas, que visa fortalecer a satisfação de todos os funcionários, associados e demais partes interessadas. Além de estabelecer diretrizes de conduta para guiar as ações, decisões e relacionamentos de todos os públicos que compõem a ACIJ.

O Código de Ética também representa o compromisso da Associação Empresarial de Joinville com o respeito às leis e regulamentos vigentes, especialmente a lei brasileira de combate à corrupção (n. 12.846/13) e o seu decreto regulamentador (n. 11.129/22).

Este documento não tem a intenção de tratar de cada uma das situações as quais possam surgir e não substitui políticas internas da ACIJ. No entanto, deverá fornecer informações suficientes para orientar o padrão de comportamento desejado pela Entidade.

APLICABILIDADE

Este Código aplica-se diretamente a todas as partes interessadas da ACIJ, conforme a relação acima.

Capítulo I

Princípios da ACIJ

A reputação e a imagem da ACIJ dependem do comportamento de cada um dos funcionários e associados. Espera-se que todos ajam de acordo com os melhores interesses da Associação e de acordo com os Princípios deste Código de Ética.

*O princípio do **associativismo** considera que a ACIJ, em todas as suas decisões e ações, deve considerar o propósito maior do associativismo, que é a união de empresas e de empreendedores para a defesa de interesses comuns e para a conquista de metas e objetivos que atendam o maior número de associados possível ou à classe empresarial como um todo.*

O associativismo se caracteriza pela livre adesão, gestão democrática, participação voluntária, exercício de sociabilidade e cooperação dos associados. Por meio dele, podemos atuar como agentes transformadores da sociedade.

Para a ACIJ, o trabalho voluntário é o princípio que assegura a integração, o engajamento e a participação efetiva dos associados nas atividades da Entidade. O voluntariado se caracteriza por um conjunto de ações individuais e cooperativas, comprometidas com os interesses coletivos e com a prática da cidadania.

Todos os membros titulares de cargos, funções ou de representação da ACIJ, sejam estes estatutários ou de participação em comitês e conselhos, são considerados como atividades voluntárias, observado o disposto na Lei Federal 9.608/1998 e suas alterações.

*Para a ACIJ, **representatividade** é o princípio que compreende a defesa dos interesses coletivos dos associados e da comunidade, de maneira transparente e consistente, assegurando a credibilidade junto às autoridades e a legitimidade junto aos diferentes setores e categorias de associados.*

*O princípio da **transparência** se reflete para a ACIJ no compromisso de prestar contas e comunicar de forma clara, precisa e completa as políticas, decisões e atividades pelas quais é responsável. Estas informações devem estar prontamente acessíveis e compreensíveis para as autoridades legais, associados e partes interessadas. Este princípio preserva informações sigilosas, comerciais, de segurança ou de privacidade individual.*

*Pelo princípio da **responsabilidade social**, compreende-se que a ACIJ está comprometida em gerenciar os impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, por meio de um comportamento ético e transparente que contribua para o desenvolvimento sustentável.*

Pelo princípio da observância às normas e regulamentos, observa-se que, todas as atividades em nome da ACIJ devem ser precedidas da verificação de conformidade com os preceitos estatutários e com as leis e regulamentos nacionais.

Capítulo II

Orientadores de Condutas por Públicos

Relacionamento com a diretoria e conselhos

Os membros da diretoria e conselhos exercem papel influente sobre a comunidade e associados e, portanto, devem seguir os preceitos estatutários da ACIJ.

Decisões, pronunciamentos públicos e representações realizadas por intermédio do cargo ocupado na ACIJ, deverão estar sempre relacionados diretamente aos interesses coletivos da entidade.

É proibido utilizar o cargo visando obter vantagens ou qualquer outra forma de favorecimento para si, para a empresa a qual existe vinculação ou para terceiros.

Relacionamento com associados

A ACIJ, preocupada com a constante melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos associados, compromete-se em prestar informações de forma clara, rápida e segura, com igualdade de tratamento, sem fazer distinções movidas por interesses ou proximidades.

A ACIJ prioriza a defesa dos interesses de seus associados e da comunidade, em conformidade com os preceitos estatutários da entidade.

Relacionamento com os funcionários

Na relação com seus funcionários, deve-se observar:

I – Tabagismo e substâncias entorpecentes: *Nas dependências da Associação e no exercício de suas funções, não é permitido o uso de cigarro, álcool ou drogas. Exceções podem ser aplicadas pela Diretoria, quanto ao consumo de bebidas alcóolicas em casos como coquetéis, confraternização e demais eventos comemorativos;*

II - Saúde e segurança no local de trabalho: *É compromisso de toda a força de trabalho seguir as normas de saúde e segurança e cooperar para o seu cumprimento. É responsabilidade de todos tomar as medidas necessárias para se proteger de qualquer acidente ou prática insegura;*

III -Uso das redes sociais: As redes sociais devem ser mais um canal de comunicação e de divulgação das atividades da ACIJ. Não devem ser usadas para denegrir ou agredir, de qualquer forma, a imagem da ACIJ e de seus associados. Para a Força de Trabalho, o acesso às redes sociais no horário de trabalho está permitido apenas para as funções que estão vinculadas a esta atividade;

IV - Propriedade intelectual: A ACIJ considera sua propriedade intelectual, conhecimentos, documentos, metodologias, marca institucional e informações disponíveis para o desempenho das suas atividades. Para utilização e divulgação de quaisquer conteúdos de propriedade intelectual da ACIJ, é necessária aprovação prévia da Direção Executiva.

V - Privacidade de dados pessoais: Toda força de trabalho deve atuar respeitando os princípios, regras e legislação vigente no que se refere a proteção de dados pessoais, independentemente do meio ou do país onde estejam localizados, especialmente a Lei Geral de Privacidade de Dados – LGPD n. 13.709/2018.

Não coletaremos nem trataremos os dados pessoais dos associados ou de seus representantes legais, da comunidade, de seus funcionários e de outras pessoas que estabeleçam quaisquer relações jurídicas com a ACIJ ou participem de atividades diversas realizadas por esta, dentro ou fora das suas instalações, exceto para as finalidades permitidas por lei ou definidas na relação contratual ou, ainda, sujeitas ao expresso consentimento.

Todos os direitos e garantias dos titulares dos dados pessoais, notadamente no que se refere a liberdade, intimidade e privacidade, previstos na legislação vigente, serão preservados e assegurados.

Relacionamento com fornecedores

A ACIJ acredita no relacionamento íntegro e imparcial com seus fornecedores e compromete-se a avaliá-los por meio de critérios claros, técnicos e objetivos, não sendo permitida a discriminação ou favorecimento de qualquer natureza.

A ACIJ não permite que pessoas responsáveis por decisões associadas à contratação de bens e serviços tenham, direta ou indiretamente, interesses comerciais ou pessoais com fornecedores ou parceiros da entidade.

A ACIJ não autoriza o recebimento ou solicitação de presentes (com exceção de brindes comuns às atividades laborais, conforme descrito em capítulo próprio, neste Código), recursos financeiros ou doações de qualquer espécie de fornecedores e parceiros que mantenham relação direta ou indireta com a entidade.

A ACIJ recomenda aos seus parceiros que também adotem mecanismos de integridade, especialmente voltadas para o combate à corrupção, assim como voltadas para o cumprimento dos princípios, regras e da legislação vigente no que se refere a proteção dos dados pessoais das pessoas naturais.

Relacionamento com agentes políticos e o poder público

Os representantes da ACIJ, no relacionamento com a classe política, deverão sempre defender os interesses dos associados em detrimento das posições políticas pessoais e do interesse individual de empresas que representam, observando ainda que:

I - É proibido oferecer, dar ou prometer, direta ou indiretamente por intermédio de outros, dinheiro, favores, presentes, viagens, subornos, entretenimento e hospitalidades a partidos políticos com o propósito de beneficiar-se ou influenciar qualquer decisão, ação ou atividade governamental e política;

II - A ACIJ é apartidária e assume posicionamento de neutralidade com relação a qualquer manifestação ou opinião de ordem política, não se envolve e nem defende, portanto, nenhum tipo de organização política;

III - Não é permitido nenhum tipo de atividade, uso de influência, representação, contribuição, prestação de favores da entidade para beneficiar partidos políticos ou candidatos a cargos públicos.

Na relação com Órgãos Públicos, a ACIJ adota política de integridade fundamentada na Lei nº 12.846/2013 - Lei Brasileira Anticorrupção. Coíbe ações que impliquem em prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, incluindo o pagamento de facilitação. Como também, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos, abrangendo qualquer um dos agentes públicos nas três esferas de poder e entes federativos.

A prática do lobby é utilizada pela ACIJ para promover a representatividade dos seus associados e da comunidade junto aos Órgãos Públicos. O lobby utiliza a influência coletiva para promover a mobilização com o objetivo de desenvolver propostas posteriormente encaminhadas para os Órgãos Públicos. Esta atividade é considerada legítima para defender interesses comuns, não possui qualquer influência política partidária e não deve estar atrelada ou ser confundida com atos ilícitos, propina ou corrupção.

Licitações: *a ACIJ não interfere em qualquer processo licitatório nas regiões onde atua.*

Licenças e alvarás: *A ACIJ preza pela ética e legalidade na condução de seus negócios. Neste sentido, a atividade de obtenção ou revalidação de licenças alvarás ou quaisquer outras autorizações de funcionamento deverão sempre ocorrer através das vias oficiais, sem que haja envolvimento pessoal, promessa ou troca de vantagens indevidas entre os envolvidos.*

Relacionamento com a comunidade

A ACIJ reconhece sua responsabilidade em ouvir os interesses da comunidade em que está inserida e, por meio de ações sociais, contribuir para o seu desenvolvimento, em parceria com organizações não governamentais, órgãos municipais, estaduais e federais. Estimula a participação de seus profissionais, associados e diretoria em eventos e práticas de responsabilidade social.

Relacionamento com a mídia

A relação da ACIJ com a mídia e formadores de opinião está fundamentada na transparência, credibilidade e confiança. Seus representantes, quando autorizados pela Diretoria da Entidade a se manifestar, expressarão sempre o ponto de vista institucional, respeitando os valores e princípios da Entidade.

Relacionamento com demais entidades empresariais

Preocupada com o envolvimento e o alcance de objetivos voltados à comunidade em geral, a ACIJ mantém relacionamento de respeito com as outras entidades empresariais, visando a mobilização, a representatividade e a articulação junto as demais associações do mesmo cunho.

Relacionamento com o meio ambiente

A ACIJ procura desempenhar suas atividades de forma ambientalmente harmoniosa, respeitando o meio ambiente, as pessoas, as tradições e valores locais. Reconhece seu dever em promover ações para a disseminação do cuidado com o ambiente natural e construído.

Capítulo III

Orientadores Gerais de Condutas

Conflito de interesses: A ACIJ reconhece que conflito de interesse é toda situação gerada pelo confronto entre os interesses da Associação e os privados, que possam comprometer o princípio coletivo do associativismo. Deve-se evitar toda a situação em que interesses individuais e particulares estiverem acima dos interesses coletivos dos associados.

Práticas de assédio: A ACIJ se compromete em promover um ambiente saudável e valoriza o ser humano de forma igualitária. Agir de forma educada e respeitosamente, sem causar constrangimentos, deve ser obrigação moral de cada membro da entidade. Neste sentido:

- a. Não são toleradas quaisquer situações que possam caracterizar assédio moral, sexual, político ou religioso.
- b. É inaceitável qualquer atitude de abuso de autoridade que provoque ameaça ou intimidação, constrangimento e humilhação, seja com os funcionários da Associação ou entre os associados.
- c. Não é tolerada qualquer forma de represália contra quem, por meio de boa-fé, utilizar os canais de denúncia da ACIJ.

Discriminação: A ACIJ entende que a integridade ética de todos com os quais mantém relacionamento é essencial para o exercício de suas atividades. Assim, considera intolerável qualquer conduta que possa discriminar, desqualificar ou constranger em função de gênero, raça ou etnia, orientação sexual, idade, religião, aparência física, origem geográfica, condição socioeconômica e deficiência física ou mental.

Trabalho infantil e forçado (análogo ao trabalho escravo): A ACIJ defende a erradicação do trabalho forçado e infantil, de acordo com os princípios da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Tem como princípio a sua proibição, estimulando associados e demais partes interessadas, com redobrada atenção aos seus fornecedores, ao mesmo posicionamento.

Parentesco e relacionamento afetivo: A ACIJ evitará contratar profissionais que possuam relação de parentesco como pai, mãe, filhos, irmãos, avós, netos, tios, sobrinhos, cônjuges ou cunhados com seus atuais funcionários. E eventuais contratações de parentes dos atuais colaboradores, só poderão ocorrer mediante ciência e aprovação prévia da Diretoria Executiva.

Uso do patrimônio físico, bens e recursos: O patrimônio da ACIJ deve ser protegido e preservado por todas as partes interessadas que fazem uso das instalações físicas da Entidade. Logo, a sua utilização deve seguir critérios e objetivos claros, não permitindo favorecimentos e preferências de ordem pessoal.

Da mesma forma, o uso de qualquer bem de propriedade da ACIJ, como computadores, celulares, impressoras, projetores, equipamentos, softwares, automóveis e demais, está condicionado às finalidades da Entidade, não podendo serem utilizados para fins particulares.

A ACIJ orienta todos os públicos que tenham acesso a equipamentos e softwares da Entidade, a não armazenarem quaisquer informações pessoais nestes.

A ACIJ poderá requerer e acessar remotamente todos os bens e recursos disponibilizados a seus funcionários e demais públicos, sem a necessidade de ciência ou consentimento destes. Com o devido respeito às leis vigentes, a ACIJ poderá acessar, revisar, copiar, coletar, exportar, transferir, capturar imagens de quaisquer dados (incluindo informações pessoais armazenadas indevidamente) armazenados em contas de e-mail corporativo, assim como de qualquer outro software ou equipamento de propriedade da Entidade.

Propriedade intelectual: Todos os materiais, metodologias ou processos desenvolvidos pelos funcionários da ACIJ ou de terceiros em favor da Entidade, são de propriedade exclusiva desta. Sendo proibida a cópia física ou eletrônica sem a devida autorização pela Diretoria da ACIJ.

Sigilo das informações: Não é permitido revelar publicamente conteúdos de reuniões ou informações sigilosas e fazer uso de dados privilegiados, obtidos no exercício da sua função, seja em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros.

Os funcionários da ACIJ não poderão utilizar em benefício próprio ou de terceiros, informações que tenham conhecimento em razão de suas funções desempenhadas na Entidade.

As credenciais de cada colaborador, sejam crachás, logins ou senhas, são individuais e não devem ser compartilhadas com terceiros em nenhuma hipótese, incluindo outros funcionários da própria ACIJ.

Privacidade de dados pessoais: A ACIJ está comprometida com o cumprimento dos princípios, regras e legislação vigentes no que se refere a proteção dos dados pessoais das pessoas físicas, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (n. 13.709/2018).

Brindes e presentes: A ACIJ autoriza o recebimento de brindes por parte de seus colaboradores, contanto que não possuam valor comercial ou não ultrapassem o limite de R\$ 100,00 (cem reais). Qualquer brinde ou presente acima deste valor deverá ser recusado ou, caso não seja possível exercer a recusa, o item deverá ser entregue ao departamento de Recursos Humanos, o qual realizará um sorteio do item entre todos os colaboradores da ACIJ.

Nenhum colaborador da ACIJ está autorizado a solicitar para si ou terceiros, brindes, presentes, recursos financeiros ou doações de qualquer espécie aos fornecedores, parceiros e associados que mantenham relação direta ou indireta com a Entidade.

Acordos relativos a troca de presentes, favores, brindes e o uso do poder de influência da Associação que propiciem vantagens ou que beneficiem os interesses pessoais e ou de empresas individuais, não são permitidos.

Doações e patrocínios: *Eventuais doações e patrocínios realizados pela ACIJ deverão ocorrer em prol de organizações legítimas e não ocorrer como troca de favores ou benefícios indevidos. Todas as doações e patrocínios deverão ser aprovados previamente pela Diretoria da ACIJ.*

A ACIJ respeita a legislação vigente, em especial a Lei das Eleições (n. 9.504/1997) e não realiza doações ou contribuições de qualquer natureza para campanhas eleitorais, partidos políticos e candidatos a cargos públicos.

Registros contábeis: *A ACIJ assegura que seus registros contábeis, assim como a documentação que os corroboram, são completos e precisos, em absoluta observância às leis e princípios contábeis brasileiros. Não sendo toleradas quaisquer práticas de lavagem de bens e dinheiro, assim como demais ilicitudes contra o sistema financeiro e à administração pública.*

Capítulo IV

Orientadores do Código de Ética

É responsabilidade de cada público envolvido no relacionamento com a Entidade, conhecer as orientações contidas neste documento, o qual se encontra disponível nos canais de comunicação da ACIJ e em seu website.

Nas situações de dúvida, necessidade de informações, dilemas e identificação de violações éticas quanto às orientações desse Código, deverão ser utilizados os canais de comunicação disponibilizados pela Entidade, para expressar a sua manifestação:

I – Por meio dos links disponibilizados pela ACIJ em seu site, para acesso ao sistema.

II – Através de telefone 0800 880 5555, o qual encontra-se disponível 24h por dia e 7 dias por semana.

A ACIJ incentiva o manifestante a se identificar e se compromete a manter o sigilo e confidencialidade dos relatos. Todos os relatos serão recebidos por uma empresa terceirizada, que fará triagem e direcionamento ao Comitê de Ética da ACIJ.

Para que o manifestante possa acompanhar o andamento e a tratativa de seu relato, este deverá anotar e preservar o número de protocolo e a senha de quatro dígitos, os quais são fornecidos ao concluir o preenchimento da denúncia, tanto via website como através de telefone. O sistema adotado pela ACIJ permite a comunicação com o denunciante, ainda que este não se identifique.

A ACIJ adota o firme compromisso de tratar todos os relatos recebidos com confidencialidade e preservando a identidade do manifestante.

Nos casos em que um dos membros do Comitê de Ética seja denunciado, este não receberá ou terá acesso ao relato, sendo a tratativa do caso encaminhada para outra instância, envolvendo inclusive a participação de um membro independente.

Manifestações anônimas com informações insuficientes e sem que o manifestante apresente novas informações, após provocado pelo Comitê de Ética da ACIJ, serão encerradas.

Não se adotará nenhuma represália contra qualquer pessoa que, de boa-fé, manifestar-se por meio de preocupações, perguntas, reclamações ou denúncias.

Os procedimentos e penalidades, quando das infrações ao Sistema de Ética, serão definidos e aprovados de acordo com o Regimento Interno e o Estatuto Social da ACIJ, além deste próprio Código.

Integram o Sistema de Ética, além dos canais de manifestação, o Comitê e o Conselho:

I – O Comitê de Ética, cuja atribuição é operacionalizar o Sistema de Ética, recebendo as manifestações e dando os encaminhamentos necessários, será composto por três membros, sendo estes: Coordenador(a) de Recursos Humanos da Acij, Diretor(a) Executivo e Diretor (a) Administrativo. Na impossibilidade de participação dos titulares, os suplentes serão definidos pela Presidência.

II – O Conselho de Ética, cuja atribuição é consultiva e deliberativa, será composto por três membros, sendo estes: Presidente da ACIJ, um membro do Conselho Superior, e um membro do Conselho Deliberativo, sendo estes, convidados pelo Presidente.

É dever de cada funcionário e associado contribuir para que este Código seja respeitado. Busque esclarecimentos, contribua com sugestão para aprimorá-lo e pratique-o com responsabilidade.

14/08/2025.

2ª Edição revista e atualizada.

*Denúncias, dúvidas ou consulta de protocolo, acesse o link
abaixo.*

canaldedenuncias.compliancebox.com.br/compliance



*Canal
de **Ética***